

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 14/2021, de 28/12/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 537/97, alterada pela Lei Municipal n. 636/2001 que dispõe sobre a a Criação do Conselho Municipal de assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 28 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

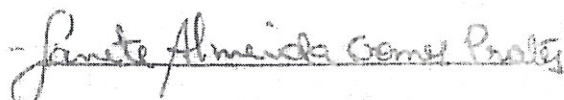
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a programação do recurso de Emenda Parlamentar Federal n. 353910320210001 cadastrada no sistema SIGTV.

Art. 2º - A referida verba, para o município de Pirapora do Bom Jesus, tem programação n. 353910320210001, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 e Valor da Programação: R\$ 86.432,51, com destinação específica para a gestão do SUAS para uso em custeio de Proteção Social Básica.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de dezembro de 2021.

  
Janete Almeida Gomes Prates

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art.74 da LOM-PBJ e art.1º da Lei Municipal nº 380/94  
Publicação oficial na data de 29/12/21 por afixação  
no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus.

